



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.91974/2025

MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Dona Sanita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação de empresa especializada em engenharia civil se faz necessária para reformar e ampliar a cozinha da Escola Municipal Dona Sanita, uma vez que o espaço atual não atende plenamente às demandas operacionais, estruturais e sanitárias exigidas para o preparo das refeições escolares.

Com o aumento do número de alunos e a necessidade de garantir padrões adequados de segurança, higiene e conforto, verificou-se que o ambiente da cozinha encontra-se com desgaste nas instalações físicas, insuficiência de área útil, falhas no sistema elétrico e hidráulico, além de inadequações no revestimento e ventilação.

Essas condições comprometem a eficiência das atividades de preparo e distribuição da alimentação escolar, podendo afetar a qualidade do serviço prestado e o bem-estar dos profissionais que atuam no local.

Assim, a reforma e ampliação propostas visam proporcionar um ambiente funcional, seguro e salubre, adequado às normas técnicas e sanitárias vigentes, melhorando as condições de trabalho e garantindo a oferta de uma alimentação escolar de qualidade para todos os estudantes da unidade de ensino.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

2.1 A cozinha da Escola Municipal Dona Sanita apresenta problemas estruturais e funcionais que comprometem a adequada execução das atividades de preparo e distribuição da alimentação escolar. Entre as principais dificuldades observadas estão o espaço físico insuficiente, a falta de ventilação e iluminação adequadas, o desgaste dos revestimentos, bem como deficiências nas instalações elétricas e hidrossanitárias.

Essas condições resultam em ambiente de trabalho inadequado para os servidores, dificultando a organização e o fluxo de preparo das refeições, além de oferecer riscos à segurança alimentar e à integridade das instalações.

O problema afeta diretamente a qualidade do serviço de alimentação escolar prestado aos alunos, exigindo uma intervenção estrutural urgente que permita corrigir as falhas existentes, ampliar o espaço e adequar o ambiente às normas sanitárias e de segurança vigentes.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza do serviço, comprovando sua habilitação técnica para execução de obras e serviços de engenharia.

3.2 A contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica e operacional, por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Administração Pública.

3.4 Os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT, às boas práticas de engenharia e às exigências dos órgãos de vigilância sanitária, assegurando qualidade e durabilidade.

3.5 A empresa deverá manter profissional habilitado responsável técnico pela obra durante todo o período de execução, com registro e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente.

3.6 Os serviços deverão ser realizados observando as normas de segurança do trabalho (NRs), com a adoção de medidas preventivas para proteção dos trabalhadores e usuários da unidade escolar.

3.7 A empresa deverá garantir o manejo e descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra, conforme a legislação ambiental vigente.

3.8 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, etapas e condições contratuais, assegurando a conclusão da obra dentro do cronograma estabelecido e em conformidade com as especificações técnicas.



3.9 Todos os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da equipe técnica da Administração, que poderá solicitar correções, substituições ou complementações quando necessário.

4 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Dona Sanita, compreendendo a realização de serviços de demolição, adequações estruturais, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pintura, ampliação de área útil e demais intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, segurança, higiene e adequação do ambiente às normas vigentes de infraestrutura escolar e vigilância sanitária, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

5 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

5.1 A equipe técnica da Administração elaborou o projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, com base nos custos atualizados do mercado da construção civil, considerando materiais de qualidade e a correta execução dos serviços previstos.

5.2 O valor total estimado para a execução da reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Dona Sanita é de R\$ 49.275,53 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme levantamento de quantitativos e custos unitários constantes na planilha orçamentária anexa.

5.3 O orçamento estimado servirá de referência para o processo licitatório, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na execução de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Dona Sanita, contemplando a readequação do espaço existente e a ampliação da área útil, de modo a garantir melhores condições estruturais, sanitárias e funcionais para o preparo e armazenamento dos alimentos destinados à alimentação escolar.

6.2 A obra abrangerá serviços de demolição de estruturas danificadas, construção de novas paredes, substituição de revestimentos cerâmicos, pisos e forros, além da instalação de novas redes elétrica, hidráulica e de esgoto, conforme projeto técnico e memorial descritivo elaborados pela equipe de engenharia da Administração.

6.3 Serão realizadas também melhorias na ventilação, iluminação e drenagem, com o objetivo de assegurar conforto térmico, salubridade e segurança no ambiente de trabalho. A ampliação permitirá uma melhor organização do fluxo de preparo das refeições, criando áreas específicas para armazenamento de gêneros alimentícios, higienização de utensílios e cocção, de acordo com as normas da vigilância sanitária e de segurança alimentar.

6.4 A execução dos serviços será conduzida por empresa especializada em obras de engenharia, selecionada por meio de processo licitatório, garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade técnica. Todo o processo contará com fiscalização direta da equipe de engenharia da Prefeitura, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições de execução estabelecidas.

6.5 Com a conclusão da obra, espera-se proporcionar melhorias significativas nas condições de trabalho dos servidores, elevar o padrão de higiene e segurança alimentar e assegurar um ambiente adequado e funcional para a produção das refeições escolares, contribuindo diretamente para o bem-estar e a saúde dos alunos atendidos pela unidade.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

7.1 A presente contratação não se encontra sujeita a parcelamento, uma vez que a obra de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Dona Sanita consiste em um serviço contínuo e integrado, cuja execução depende da sequência lógica das etapas previstas no projeto técnico.

7.2 O parcelamento dos serviços poderia comprometer a coerência técnica da obra, gerar retrabalho, aumento de custos e atrasos no cronograma, além de dificultar a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços executados.

7.3 Dessa forma, a execução da reforma e ampliação será realizada de forma integral, garantindo a eficiência, economicidade e segurança necessárias, bem como a entrega de um ambiente funcional e adequado para a produção de alimentação escolar.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Proporcionar um ambiente seguro, funcional e adequado para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos aos alunos, em conformidade com as normas de higiene, saúde e vigilância sanitária.

8.2 Ampliar a área útil da cozinha, permitindo melhor organização do fluxo de trabalho, armazenamento de gêneros alimentícios e separação adequada das áreas de higienização e cocção.

8.3 Melhorar as condições de trabalho dos servidores, garantindo segurança, ventilação, iluminação e ergonomia adequadas para as atividades diárias.

8.4 Reduzir riscos de acidentes e contaminação alimentar, por meio da substituição de instalações elétricas e hidráulicas desgastadas, revisão de revestimentos e adequação do espaço às normas técnicas.

8.5 Assegurar eficiência operacional e economicidade, evitando desperdícios de materiais e tempo, e garantindo que a obra seja concluída dentro do prazo e orçamento estabelecidos.

8.6 Contribuir para a qualidade da alimentação escolar e o bem-estar dos alunos, fortalecendo a função social da escola e o atendimento às demandas da comunidade escolar.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar, acompanhar as instalações e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

9.2 Definição prévia, em conjunto com os fiscais, dos locais exatos para a instalação do sistema de segurança, garantindo que todas as áreas relevantes sejam contempladas.

9.3 Conforme a portaria nº008/2025 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação o Sr. Alexandre Rodrigues de Sousa, referente a “fiscal de contratos de obras”.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após análise detalhada do objeto da contratação, das cotações obtidas e das necessidades institucionais, conclui-se que a contratação é viável e razoável. Os fornecedores foram selecionados de acordo com critérios de preço compatível com o mercado, qualidade do produto/serviço e capacidade de atendimento, garantindo a economicidade e eficiência da aquisição.

10.2 O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó-GO, 14 de outubro de 2025.



GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 021/2025.

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto nº 021/2025

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-Go